



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**. RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38 com sede na Rua Rui Barbosa nº. 47 – Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, RG: nº. 6.357.345-0 e CPF/MF nº. 733.622.129-72, residente e domiciliada na Rua Raul Gaioto, 631, centro, Barra do Jacaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após homologação e assinatura do contrato. O valor total máximo da licitação é de R\$ 41.659,74 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

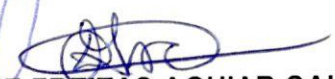
A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

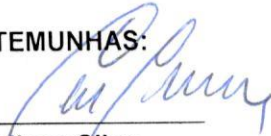
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

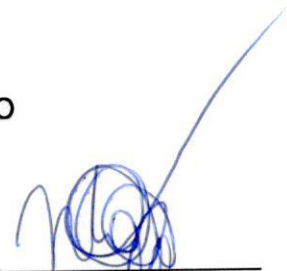
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG:5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR



A-6 | Atas & Editais Edição N.º 3117

19/05/2016

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A CAMPOS VERDES AGROFLORESTAL LTDA torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada com validade até 19/04/2022 para um forno de carvão para produção de Blochar, situada na Estrada Anta Brava S/N, Lavrinha, Pinhalão/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares

EMILIO CALIL NETO

ESCREVENTE/SUBSTITUTO

ERRATA

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR, INFORMA que referente ao Edital de usucapião publicado no dia 18 de maio de 2016, às fls. A-7, deste mesmo jornal, onde se lê "podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, deve se ler "podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Soares

EMILIO CALIL NETO

ESCREVENTE/SUBSTITUTO

EDITAL

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER

a todos os que vierem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos habéis, vem INTIMAR a Sr.ª LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES, inscrita no CPF/MF 076.810.999-05, domiciliada à Rua dos Cajueiros, n.º 55, Residencial Três Meninas, nesta cidade, a comparecer no endereço situado à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 320, nesta cidade, para saldar dívida junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o § 4.º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Joaquim Távora, 05 de maio de 2016.

EMILIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA.

Unidade - 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade - 12.361.0005.2074 - Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTA DA DESPESA:- 002380 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 25.379,66 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de maio de 2016.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPREENHORA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de utensílios domésticos.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 070620, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 212220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 373790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 41.659,74 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.258.144/0001-00.

Objetos: Aquisição de utensílios domésticos.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 070620, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 212220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 373790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 9.590,83 (nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DE N.º 04/2016.

Barra do Jacaré, 18 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.

Barra do Jacaré, 18 de maio de 2016 da reunião do Conselho Municipal de Saúde.